



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000

Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Emitente: Controle Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES

Gestor responsável: ADEMAR ANTONIO VIEIRA

Exercício: 2024

1 – Introdução

A Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, realizou no exercício financeiro supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| Código | Objeto/Ponto de controle | Processos Administrativos analisados | Base legal | Procedimento | Universo do Ponto de Controle | Amostra Selecionada |
|--|---|--|---|---|-------------------------------|---------------------|
| 1.1.2 | Despesa - realização sem prévio empenho | Processos de despesas - empenhos | Lei 4.320/1964, art. 60 | Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho. | R\$ 5.849.207,51 | 100% |
| NOTA: Todas as despesas foram realizadas com emissão de prévio empenho. | | | | | | |
| 1.2.1 | Registro por competência - despesas previdenciárias patronais | Empenhos: 44, 112, 206, 400, 646, 708, 792, 795, 898. | <ul style="list-style-type: none">CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9.717/1998, art. 1º.Lei 8.212/1991LC 22/2021Lei nº 1324/2022Regime de competência | Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência. | R\$ 207.756,71 | R\$ 985.056,59 |
| NOTA: As despesas previdenciárias patronais (RPPS e RGPS) foram registradas observando o regime de competência. | | | | | | |
| 1.2.2 | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal | Pagamentos nºs: 78, 182, 314, 541, 842, 926, 1011, 1046, 1234. | <ul style="list-style-type: none">CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9.717/1998, art. 1º.Lei 8.212/1991LC 22/2021Lei nº 1324/2022 | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial. | R\$ 207,756,71 | R\$ 985.056,59 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|--|--|--|
| | | | • Regime de competência | | | |
|--|--|--|-------------------------|--|--|--|

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, considerando a parte patronal – RPPS e RGPS foram apuradas mensalmente e recolhida regularmente, com o devido registro contábil.

| | | | | | | |
|-------|---|--|---|--|----------------|----------------|
| 1.2.3 | Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento | Pagamentos nºs: 78, 182, 314, 541, 842, 926, 1011, 1046, 1234. | <ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• LC 22/2021• Lei nº 1324/2022• Regime de competência | Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias. | R\$ 207,756,71 | R\$ 985.056,59 |
|-------|---|--|---|--|----------------|----------------|

NOTA: Não ocorreu em 2024 multas e juros por atraso de pagamento das obrigações previdenciárias.

| | | | | | | |
|-------|---|--|---|---|----------------|----------------|
| 1.2.4 | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor | Pagamentos nºs: 79, 102, 316, 306, 417, 421, 542, 553. | <ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• LC 22/2021• Lei nº 1324/2022 | Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. | R\$ 105.767,94 | R\$ 315.889,97 |
|-------|---|--|---|---|----------------|----------------|

NOTA: As contribuições previdenciárias dos servidores (RPPS e RGPS), estão sendo recolhidas regularmente, com o devido registro contábil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|-------|---|-----------------------|---|---|----------|----------|
| 1.2.5 | Parcelamento de débitos previdenciários | Sem dados a verificar | <ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9717/1998 art. 1º.• Lei 8.212/1991• Lei Local• Regime de competência | <p>Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários:</p> <ul style="list-style-type: none">a) estão sendo registrados como passivo da entidade;b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS;c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS;d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS;e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------|---|-----------------------|---|---|----------|----------|

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES não possui nenhum parcelamento de débitos previdenciários junto ao RPPS do Município.

| | | | | | | |
|-------|--|-----------------------|-------------------|--|----------|----------|
| 1.2.8 | Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber | Sem dados a verificar | LRF (LC 101/2000) | Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------|--|-----------------------|-------------------|--|----------|----------|

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, não tem Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.

- Da análise do universo dos Processos Contábeis selecionados observou-se as despesas previdenciárias patronais são registradas por competência;
- Que houve as retenções e repasses das contribuições previdenciárias dos servidores respeitando o regime de competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|-------|--|---|--|---|---|--|
| 1.3.1 | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário. | Tabelas oriundas dos Sistemas Informatizados de Almoxarifado e Patrimônio Balanço Patrimonial | Anuais Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18 | Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações. | Bens em Estoque: R\$ 76.128,07 Bens Móveis: R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: R\$ 622.975,70 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: R\$ 112.775,86 Bens Intangíveis: R\$ 0,00 | Bens - Estoque: R\$ 76.128,07 Bens Móveis: R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: R\$ 622.975,70 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: R\$ 112.775,86 Bens Intangíveis: R\$ 0,00 |
|-------|--|---|--|---|---|--|

NOTA: As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES correspondem à integralidade dos bens em estoque (almoxarifado), móveis e imóveis, possuindo compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciações acumuladas realizadas.

| | | | | | | |
|-------|--|---|--------------------------|--|--|---|
| 1.3.2 | Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro controle | Tabelas mensais oriundas do Sistema Informatizado de Patrimônio e Balanço Patrimonial | Lei 4.320/1964, art. 94. | Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Bens Móveis: R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: R\$ 622.975,70 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: R\$ 112.775,86 Bens Intangíveis: | Bens Móveis: R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: R\$ 622.975,70 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: R\$ 112.775,86 |
|-------|--|---|--------------------------|--|--|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | R\$ 0,00 | Bens Intangíveis: R\$ 0,00 |
|--|---|--|--|---|---|---|----------------------------|
| NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES tem mantido registrados (etiquetados) e controlados todos bens. | | | | | | | |
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação | Registro dos Repasses referentes a duodécimos mensais, extratos bancários e Livro Caixa do sistema | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88. | Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais. | | R\$ 8.671.057,00 | 100% |
| NOTA: As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituição financeira oficial, a saber: Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0719, Conta Corrente/Aplicação nº 00000006-8 e Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES/SA, Agência 0113, Conta Corrente/Aplicação nº 2.210.839. | | | | | | | |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação | Registro dos Repasses referentes a duodécimos mensais, extratos bancários e Livro Caixa do sistema | Lei 4.320/1964, Arts. 94 a 96. | Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício. | | R\$ 451.048,41 | 100% |
| NOTA: As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras, estando devidamente conciliados. | | | | | | | |
| 1.3.7 | Obrigações contraídas no último ano de mandato | - Anexo V | LC 101/2000, art. 42. | Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa. | - Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 451.048,51; - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos = R\$ 112.566,41; | - Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 451.048,51; - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos = R\$ 112.566,41; | |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>- Demais Obrigações Financeiras = R\$ 112.566,41; - Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício = R\$ 146.065,27.</p> | <p>- Demais Obrigações Financeiras = R\$ 112.566,41; - Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício = R\$ 146.065,27.</p> <p>- Disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício = R\$ 13.840,20.</p> |
|--|--|--|--|--|--|--|

NOTA: Todas as obrigações foram cumpridas integralmente (biênio 2023/2024).

| | | | | | | |
|-------|---|--|-----------------------|---|------------------|------|
| 1.4.6 | Despesas com pessoal – abrangência. Vigente até 31/12/2024. | Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da despesa com pessoal – 2º Quadrimestre de 2024. | LC 101/2000, art. 18. | Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF. | R\$ 3.917.042,30 | 100% |
|-------|---|--|-----------------------|---|------------------|------|

NOTA: Todas as despesas com pessoal foram consideradas para o cálculo dos limites



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|-------|-------------------------------|--|-----------------------------|---|------------------|------|
| 1.4.7 | Despesas com pessoal - limite | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024. | LC 101/2000, arts. 19 e 20. | Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados. | R\$ 3.917.042,30 | 100% |
|-------|-------------------------------|--|-----------------------------|---|------------------|------|

NOTA: Os limites foram observados do acordo com LRF.

| | | | | | | |
|-------|--|--|-----------------------|---|------------------|------|
| 1.4.8 | Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente Líquida do Município. | LC 101/2000, art. 21. | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF. | R\$ 3.917.042,30 | 100% |
|-------|--|--|-----------------------|---|------------------|------|

NOTA: Não foram praticados atos sem observação da LRF.

| | | | | | | |
|-------|---|---|--|--|------------------|------|
| 1.4.9 | Despesas com pessoal - aumento de despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato - nulidade do ato | Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024. | LC 101/2000, art. 21, parágrafo único. | Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder. | R\$ 3.917.042,30 | 100% |
|-------|---|---|--|--|------------------|------|

NOTA: Não foram praticados atos, tendo em vista que o mandato encerra em 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|--------|---|--|--|---|-------------------|------|
| 1.4.10 | Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente Líquida do Município. | LC 101/2000, art. 22, parágrafo único. | Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas. | R\$ 11.134.039,45 | 100% |
|--------|---|--|--|---|-------------------|------|

NOTA: As despesas com pessoal não excederam o limite estabelecidos na LRF.

| | | | | | | |
|--------|--|--|---|--|------------------|------|
| 1.4.11 | Despesas com pessoal - extra- polação do limite - providê- cias/medidas de contenção | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente Líquida do Município. | LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º. | Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas. | R\$ 3.917.042,30 | 100% |
|--------|--|--|---|--|------------------|------|

NOTA: As despesas com pessoal não ultrapassaram os limites estabelecidos na LRF.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|--------|---|--|--------------------------|---|------------------|------|
| 1.4.12 | Despesas com pessoal - expansão de despesas - existência de dotação orçamentária - autorização na LDO | Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente Líquida do Município. | CRFB/88, art. 169, § 1º. | <p>Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:</p> <p>I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</p> <p>II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.</p> | R\$ 3.917.042,30 | 100% |
|--------|---|--|--------------------------|---|------------------|------|

NOTA: Não houve expansão de despesas.

| | | | | | | |
|--------|--|--|-----------------------------|--|------------------|------|
| 1.4.13 | Poder Legislativo Municipal - despesa com folha de pagamento | Balancete da Despesa e Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com | CRFB/88, art. 29 - A, § 1º. | Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício. | R\$ 3.096.925,26 | 100% |
|--------|--|--|-----------------------------|--|------------------|------|



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|
| | | pessoal - 3º Quadrimestre de 2024. | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|

NOTA: O gasto total com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal foi de R\$ 3.096.925,26 (três milhões, novecentos e seis mil, novecentos mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), NÃO ultrapassando o percentual de 70% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos de R\$ 8.671.057,00 (oito milhões, seiscentos e setenta um mil, cinquenta e sete reais), correspondente a 35,715660127%.

| | | | | | | |
|--------|--|--|------------------------------|--|------------------|------|
| 1.4.17 | Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação | Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020. | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra. | R\$ 1.040.000,00 | 100% |
|--------|--|--|------------------------------|--|------------------|------|

NOTA: A fixação do subsídios dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

| | | | | | | |
|--------|--|--|------------------------------|---|------------------|------|
| 1.4.18 | Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - pagamento | Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020. | CRFB/88, art. 29, inciso VI. | Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88. | R\$ 1.040.000,00 | 100% |
|--------|--|--|------------------------------|---|------------------|------|

NOTA: Os pagamentos de Subsídios aos Vereadores obedeceram aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/

| | | | | | | |
|--------|---|--|-------------------------------|--|------------------|------|
| 1.4.19 | Despesas com pessoal - remuneração vereadores | Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020. | CRFB/88, art. 29, inciso VII. | Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município. | R\$ 1.040.000,00 | 100% |
|--------|---|--|-------------------------------|--|------------------|------|

NOTA: O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não ultrapassou o montante de 5% da Receita Corrente Líquida do Município.

| | | | | | | |
|--------|---|---|-----------------------|--|------------------|------|
| 1.4.20 | Poder Legislativo Municipal - despesa total | Balancete da Despesa Orçamentária 2024 e PCA. | CRFB/88, art. 29 - A. | Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais | R\$ 5.656.138,98 | 100% |
|--------|---|---|-----------------------|--|------------------|------|



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | Cumprimento dos percentuais definidos no caput do art. 29-A da CRFB/88 | | | definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. | | |
| NOTA: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, NÃO ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88 | | | | | | |
| 1.5.1 | Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE | Documentos integrantes da PCA exigidos pela IN TC N° 68/2020 Anexo III, Item 2.4 | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas | Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020, Anexo III, Item 2.4 - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais | Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020, Anexo III, Alínea "D" - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais |
| NOTA: Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no Item 2.4, da IN 68/2020, regulamentadora da remessa da PCA. | | | | | | |
| 2.2.10 | Execução de programas e projetos | <u>Orçamento inicial:</u> Programa: 001 Manutenção das Atividades Legislativas <u>Projetos/Atividades:</u> 1.001 – Manutenção, Reforma e Ampliação do Prédio da CM R\$ 720.000,00 | CRFB/88, art. 167, I. | Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual. | Projetos: R\$ 720.000,00 Atividades: R\$ 7.672.409,85 Total: R\$ 8.392.409,85 | Total dos Programas e Projetos/ Atividades R\$ 8.392.409,85 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | 2.001 - Manutenção das Atividades da CM R\$ 7.344.409,85 2.002 - Contribuição para ASCAMES R\$ 30.000,00 1.093 - Contribuições Suplementares ao RPPS RS 298.000,00 | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

NOTA: Não ocorreu em 2024, no orçamento da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, execução de programas ou projetos de governo não inclusos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

| | | | | | | |
|--------|---|--|------------------------|--|---|--|
| 2.2.11 | Execução de despesas créditos orçamentários - | Orçamento para 2024: R\$ 8.392.409,85 | CRFB/88, art. 167, II. | Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais. | Recebido de duodécimos: R\$ 8.671.057,00 | Recebido de duodécimos R\$ 8.671.057,00 |
|--------|---|--|------------------------|--|---|--|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024

| | | | | | | |
|--------|---|--|--|---|--|--|
| 2.2.13 | Créditos adicionais autorização legislativa para abertura | Decreto nºs: 0000194/2024 - 0000206/2024 - 0000255/2024 - 0000286/2024 - Suplementação / Anulação Dotação e Anulação p/ | CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64. | Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. | Total: R\$ 866.000,00 sendo: R\$ 500.000,00 - Anulação p/ Suplementação de Outra UG Suplementação; RS 199.000,00 - | Total: R\$ 866.000,00 sendo: R\$ 500.000,00 - Anulação p/ Suplementação de Outra UG Suplementação; RS 199.000,00 - |
|--------|---|--|--|---|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|--|--|---------------------------|--|--|--|--|
| | | Suplementação de Outra UG | | | Suplementação por anulação Dotação; RS 137.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação; RS 30.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação. | Suplementação por anulação Dotação; RS 137.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação; RS 30.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação. |
|--|--|---------------------------|--|--|--|--|

NOTA: Não ocorreu abertura de crédito sem autorização legislativa.

| | | | | | | |
|--------|---|-----------------------------|--------------------------|--|------------------|------------------|
| 2.2.18 | Realização de investimentos plurianuais | Empenhos realizados em 2024 | CRFB/88, art. 167, § 1º. | Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão. | R\$ 5.849.207,51 | R\$ 5.849.207,51 |
|--------|---|-----------------------------|--------------------------|--|------------------|------------------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024

| | | | | | | |
|--------|---|--|--|--|------------------|------------------|
| 2.2.24 | Escrituração e consolidação das contas públicas | Sistema Informatizado de Contabilidade | LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16 | Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. | R\$ 8.671.057,00 | R\$ 8.671.057,00 |
|--------|---|--|--|--|------------------|------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

NOTA: Obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

| | | | | | | |
|--------|--|-----------------------------|-------------------------|---|------------------|------|
| 2.2.32 | Pagamento de despesas sem regular liquidação | Empenhos realizados em 2024 | Lei 4.320/1964, art. 62 | Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação. | R\$ 5.590.575,83 | 100% |
|--------|--|-----------------------------|-------------------------|---|------------------|------|

NOTA: Para todo o pagamento de despesa houve regular Liquidação.

| | | | | | | | |
|--------|--|---|-----------------------------|------------------------|---|------------------|------|
| 2.2.34 | Despesa auxílios, contribuições e subvenções | - | Empenhos realizados em 2024 | Legislação específica. | Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica. | R\$ 5.590.575,83 | 100% |
|--------|--|---|-----------------------------|------------------------|---|------------------|------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------|---|-----------------------------|--------------------------|---|------------------|------|
| 2.2.35 | Despesa subvenção social | - | Empenhos realizados em 2024 | Lei 4.320/1964, art. 16. | Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único. | R\$ 5.590.575,83 | 100% |
|--------|--------------------------|---|-----------------------------|--------------------------|---|------------------|------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

| | | | | | | |
|-------|---|-----------------------|---|--|---|---------------|
| 2.3.1 | Passivos contingentes - reconhecimento de precatórios judiciais | Sem dados a verificar | CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10. | Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial. | A UG não possui passivos contingentes12 | Não se aplica |
|-------|---|-----------------------|---|--|---|---------------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|-------|--|-------------------------|--|--|---|---------------|
| 2.3.2 | Dívida pública - precatórios pagamento | - Sem dados a verificar | CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67. | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP. | A UG não possui passivos contingentes12 | Não se aplica |
|-------|--|-------------------------|--|--|---|---------------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

| | | | | | | |
|-------|---------------------------------------|--|-----------------------------|--|----------|----------|
| 2.4.1 | Transferências voluntárias exigências | - Processos administrativos e contábeis de 2024. | LC 101/2000, art. 25, § 1º. | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------|---------------------------------------|--|-----------------------------|--|----------|----------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

| | | | | | | |
|-------|---|--|--|---|----------|----------|
| 2.4.3 | Dívida pública - originalmente superior ao limite - redução do valor excedente. Vigente até 31/12/2024. | - Processos administrativos de 2024 da Câmara Municipal. | Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I. | Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001 , excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------|---|--|--|---|----------|----------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

| | | | | | | |
|---|--|---|--|--|-----------------|------|
| 2.5.2. | Base de cálculo de contribuições - RPPS | - RPPS – Patronal (24%) e Segurados (variável de acordo com a faixa salarial), nos termos da Lei Complementar nº 022/2021, e a Suplementar (24%), de acordo com a Lei nº 0997/2020, e Aperte Financeiro Lei nº 1324/2022. | CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º. | Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo. | R\$ 665.249,85 | 100% |
| NOTA: A Lei Complementar nº 022, de 20 de dezembro de 2021 – “ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO EQUILÍBRIO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º A alíquota mínima de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de São Francisco corresponderá ao respectivo percentual sobre a remuneração e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor”. Portanto, a contribuição do servidor RPPS foi efetuada nos termos do art. 1º, da LC nº 022/2021; e o art. 3º, fixou em 24% a alíquota patronal. A Lei nº 0997/2020, que instituiu o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial para o exercício em 24% sobre a remuneração, Lei nº 1324/2022 de repasse de Déficit Atuarial por Aperte Financeiro. | | | | | | |
| 2.5.4 | Alíquota de contribuição - Recolhimento | - Arquivo: DEMCSE da PCA 2024, Listagem de Pagamentos de 01/01/2024 a 31/12/2024. - INSS = Patronal (21%), Segurados | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º. | Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação. | RS 1.253.558,80 | 100% |



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | (variável de acordo com a faixa salarial). - RPPS – Patronal (24%) e Segurados (variável de acordo com a faixa salarial), nos termos da Lei Complementar nº 022/2021, e aporte financeiro Lei nº 1324/2022. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

NOTA: As contribuições (Patronal/Segurado), tanto do RPPS/INSS, a Câmara Municipal está obedecendo às alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação.

| | | | | | | |
|-------|---|--|---|--|---------------|----------------|
| 2.5.5 | Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias | Pagamentos nºs 78, 79, 300, 301, 416, 417, 541, 542. | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º. | Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS , nas unidades gestoras | RS 120.185,18 | R\$ 665.249,85 |
|-------|---|--|---|--|---------------|----------------|

NOTA: As GRPPS das contribuições previdenciárias do RPPS, encontram-se devidamente anexadas aos processos.

| | | | | | | |
|-------|--------------------|----------|---|--|----|------|
| 2.5.7 | Servidores cedidos | PCA 2024 | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24 | Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores. | 01 | 100% |
|-------|--------------------|----------|---|--|----|------|

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, possui 01(um) servidor cedido a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, sendo o RPPS cientificado, pois a Câmara repassou todas contribuições previdenciárias ao RPPS.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

| | | | | | | |
|--------|---|---|---|---|-----------------------|-----------------------|
| 2.5.10 | Parcelamento de débitos previdenciários - Autorização Legal | - | CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 14 a 17. | Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada. | Sem dados a verificar | Sem dados a verificar |
|--------|---|---|---|---|-----------------------|-----------------------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

| | | | | | | |
|--------|----------------|---|---|--|-----------------------|-----------------------|
| 2.5.26 | Censo Atuarial | - | Lei 10.887/2004, art. 3º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 47. | Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada. | Sem dados a verificar | Sem dados a verificar |
|--------|----------------|---|---|--|-----------------------|-----------------------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

| | | | | | | |
|-------|---|-----------------------|------------------------------|---|----------|----------|
| 2.6.3 | Pessoal - contratação por tempo determinado | Sem dados a verificar | CRFB/88, art. 37, inciso IX. | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações se destinam ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público. | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
|-------|---|-----------------------|------------------------------|---|----------|----------|

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

2 - Análises/verificações e outros procedimentos realizados

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, priorizamos aqueles relacionados ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, à execução orçamentária e àqueles ligados às despesas de pessoal, haja vista serem estas as despesas de maior vulto no orçamento deste Legislativo.

Entretanto, este Controlador recomendou/notificou ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para resolver a inconsistência (indicativa) da PCF no CidadES sobre o cargo de servente que está gerando ponto de controle na PCF no envio ao TCEES, recomendação acatada pelo Gestor.

Vale ressaltar que este controlador emitiu notificações ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para o cumprimento do repasse do duodécimo até o dia 20 de cada mês, de forma integral, a que faz juz a Câmara de Vereadores, independentemente do fluxo de arrecadação tributária do município ou quaisquer créditos oriundos de outras fontes: Pois prescreve o art. 168 da CF: *os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, Parágrafo 9º, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.*

Entretanto, este Controlador recomendou/notificou ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para redução de diárias para viagens de vereadores da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.

Este Controlador recomendou/notificou ao Gestor da Câmara Municipal, para que tomasse medidas necessárias para adoção de contingenciamento de despesas gerais no âmbito da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, encontrando-se em fase de monitoramento pelo Controle Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

O Controlador Interno examinou os documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual relativo ao exercício financeiro de 2024 do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

O gasto total com pessoal durante o exercício de 2024 totalizou o montante R\$ 3.917.042,30 (três milhões, novecentos e dezessete mil e quarenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 3.096.925,26 (três milhões, noventa e seis mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), com Folhas de Pagamento (Servidores / Vereadores), R\$ 605.015,39 (seiscentos e cinco mil, quinze reais e trinta nove centavos) com obrigações patronais e R\$ 215.101,65 (duzentos e quinze mil, cento e um reais e sessenta cinco centavos), com Inativo/Pensionistas, o que implica em 2,01% em relação à Receita Corrente Líquida informada pelo Poder Executivo de R\$ 195.334.025,45 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta cinco centavos), não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal no exercício, cumprindo portanto o estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal, além de publicados no Portal da Transparência e no Átrio da Câmara Municipal, também foram publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

3 - Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG.

No exercício de 2024 não foi instaurado processo de Tomadas de Contas Especiais.

Barra de São Francisco-ES, 18 de março de 2025.